



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

DECRETO Nº 48/2018

"Dispõe sobre Mudança de Lotação do pessoal do Magistério Municipal e dá outras providências"

O EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO SE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART.18 DA CF/88 E NO ART.68, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 42 da Lei Municipal 661/2003 que determina o período entre o dia 1º a 21 de outubro de cada ano para divulgação das vagas destinadas à mudança de lotação dos profissionais do magistério dentro da necessidade de preenchimento nas Unidades Municipais de **Ensino**;

**CONSIDERANDO** que o art. 38 da Lei Municipal 661/2003 dispõe que o servidor ocupante do cargo do Magistério devesse estar lotado em umas das unidades de ensino do município;

**CONSIDERANDO** que existe no município de Francisco Badaró 01(um) professor que esta sem lotação permanente, uma vez que a unidade em que estava lotada extinguiu e/ ou houve fusão de turmas, o que enseja nova lotação do mesmo, dentro dos critérios legais;

**RESOLVE:**

ART 1º Ficam convocados os professores da rede municipal de ensino para que, até 30 de outubro do no em curso, caso queiram, formulem requerimento junto à Secretaria Municipal de Educação para **LOTAÇÃO E MUDANÇA DE LOTAÇÃO**, devidamente instruídos com a documentação que comprove os requisitos previstos no Art 44 da Lei 661/2003, para posterior seleção.

PARÁGRAFO ÚNICO: na formulação do requerimento o professor deverá indicar três opções dentro das vagas disponíveis em ordem de prioridade.

ART. 2º - Estão disponíveis para lotação e mudança de lotação as seguintes unidades de ensino com as respectivas vagas:

- I\_ E. Municipal Antônia Vieira Lemos..... 02 vagas
- II\_ E. Municipal Castelo Branco ..... 01 vaga
- III\_ E. Municipal Basílio Pereira ..... 01 vaga
- IV\_ E. Municipal Dom Serafim ..... 02 vagas
- V\_ E. Municipal Francisco Borges ..... 01 vaga
- VI\_ E. Municipal Monsenhor Bernardino..... 01 vaga.

  
Aracaju Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
– ESTADO DE MINAS GERAIS –  
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

---

---

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró, 09 de Outubro de 2018.

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL

---

Adelino Pinheiro de Sousa  
Prefeito Municipal